

IBSAÚDE
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE ENSINO PESQUISA E
EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO

SEDE ADMINISTRATIVA
CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ 07.836.454/0001-46

NOTAS EXPLICATIVAS

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

O "INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO" - IBSAÚDE é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, constituída em 20/01/2006 estabelecida na cidade de Porto Alegre/RS, com sua sede na Rua Siqueira Campos, nº 1184 Sala 1201 Bairro Centro Histórico, tem como principal atividade a oferta de ações e serviços ao SUS na proporção mínima de 60%. Sua regência se dá pelo Estatuto Social com respaldo legal na Lei Federal 10.406/2002, Lei Federal nº 12.101/2009 e Lei Federal nº 13.019/2014."

NOTA 02 – INSCRIÇÕES E TÍTULOS

A associação possui as seguintes inscrições e títulos:

Estatuto Registrado no 3º registro de títulos e documentos e civil de pessoas jurídicas de Porto Alegre/RS - sob nº 1731 folhas 237 do livro A-6 de 05/06/2014;

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Matriz- sob o nº 07.836.454/0001-46

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Filial 1- sob o nº 07.836.454/0002-27

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Filial 2- sob o nº 07.836.454/0003-08

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Filial 3- sob o nº 07.836.454/0004-99

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Filial 4- sob o nº 07.836.454/0005-70

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Filial 5 –sob o nº 07.836.454/0006-50

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Filial 6 - sob o nº 07.836.454/0007-31

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Filial 7 –sob o nº 07.836.454/0008-12

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Filial 8- sob o nº 07.836.454/0009-01

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Filial 9–sob o nº 07.836.454/0010-37

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Filial10-sob o nº 07.836.454/0011-18

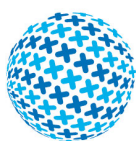
CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Filial11-sob o nº 07.836.454/0012-07

CCM Cadastro de Contribuintes Municipais sob o nº 270.409-2-5

NOTA 03 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

O INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO – IB SAUDE mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no Livro "Diário", do IB SAÚDE e posteriormente transmitido a Receita Federal. A documentação contábil do IB SAÚDE é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". O IBSAÚDE Mantem em boa ordem a documentação contábil.



NOTA 04 - DA ATIVIDADE BENEFICENTE EM ASSISTÊNCIA SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE (CEBAS-SAÚDE)

O IBSAÚDE oferta anualmente ações e serviços ao Gestor Público do Sistema Único de Saúde, desempenhando a atividade CEBAS- Saúde na modalidade hospitalar e ambulatorial, com execução 98,00% SUS no ano de 2021, conforme demonstrativo abaixo:

III - Relatório de Atividades 2021 de produção executada:

a) As Unidades:

Filial 01 CNPJ 07.836.454/0002-27 UPA Sharlau São Leopoldo / RS (CNES 795.391-7).
Filial 03 CNPJ 07.836.454/0004-99 Hospital Municipal de São José do Norte/RS (CNES 223.335-5).
Filial 05 CNPJ 07.836.454/0006-50 Hospital São José de Dois Irmãos / RS (CNES 684.413-8).
Filial 06 CNPJ 07.836.454/0007-31 CAPS Zona Leste Porto Alegre/RS (CNES 975.269-2)
Filial 07 CNPJ 07.836.454/0008-12 CAPS Restinga Porto Alegre/RS (CNES 975.270-6)
Filial 08 CNPJ 07.836.454/0009-01 UPA-Areal Pelotas/RS (CNES 900.219-7)
Filial 10 CNPJ 07.836.454/0011-18 UPA-Guajuviras Canoas/RS (CNES 737.642-1)
Filial 11 CNPJ 07.836.454/0012-07 UPA-Junção Rio Grande/RS (CNES 019.343-7)

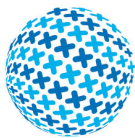
Sob contrato de Gestão Assistencial do Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano - IBSAÚDE.

Resumo IBSAÚDE pelos critérios CEBAS-Saúde				
		SUS	Não SUS	Proporção
Paciente-dia/Internações		13.077	216	100%
Ambulatório		913.918	1.403	100%
Linhas estratégicas	RUE			NSA
	Rede Cegonha			NSA
	RAPS			NSA
TOTAL CEBAS		926.995	1.619	100%

b) As Demais Unidades:

Filial 02 – CNPJ 07.836.454/0003-08 Novo Hamburgo/RS
Filial 04 – CNPJ 07.836.454/0005-70 Esteio/RS
Filial 09 – CNPJ 07.836.454/0010-37 São Lourenço do Sul/RS

Na modalidade hospitalar e ambulatorial, ficaram sem movimento neste período.



NOTA 05 SISTEMA DE CONTABILIZAÇÃO

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação dos preceitos previstos nas normas de acordo com os itens 112 a 138 da NBC TG 26, seção 8 da NBC TG 1000 do Conselho Federal da Contabilidade e art. 8º da Instrução Normativa CAGE 2/96, destinadas às entidades de interesse social, sem finalidade de lucros.

NOTA 06 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS:

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

c) Ativos circulantes e não circulantes. – Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

d) Créditos Tributários e Previdenciários: Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.

e) Outros Créditos: Registra o valor a receber originários de terceiros.

f) Adiantamentos a Terceiros: Registra as parcelas já pagas pelo direito a serviços a serem recebidos por terceiros.

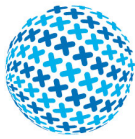
g) Adiantamentos a Funcionários: Registra os adiantamentos operacionais aos empregados relacionados a salários, férias, décimo terceiro salário e rescisão.

h) Despesas Antecipadas: Registra os pagamentos antecipados de seguros, IPTU e assinaturas de periódicos.

i) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

j) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

– **Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.



IBSAÚDE
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE ENSINO PESQUISA E
EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO

SEDE ADMINISTRATIVA
CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ 07.836.454/0001-46

k) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

l) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

m) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

n) Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

o) Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

p) Adiantamento: Registra os valores recebidos nesse exercício antecipadamente.

q) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

r) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

s) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa Extensão para o Desenvolvimento Humano e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

t) Demonstrações contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação dos preceitos previstos nas normas de acordo com os itens 112 a 138 da NBC TG 26, seção 8 da NBC TG 1000 do Conselho Federal da Contabilidade e art. 8º da Instrução Normativa CAGE 2/96, destinadas às entidades de interesse social, sem finalidade de lucros.

NOTA 07 – FUNDO RESERVA DE CONTINGÊNCIA

As Unidades mantêm no Disponível contas Bancárias de Fundo de Reserva e Provisões trabalhistas No valor total de R\$ 2.835.791,83.(dois milhões,oitocentos e trinta e cinco mil,setecentos e noventa e um reais,oitenta e três centavos).

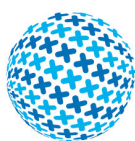
NOTA 08 – FUNDO EM APLICAÇÕES CONTINGÊNCIA

As Unidades mantêm no disponível Fundo em aplicações de curto Prazo,valor total de R\$ 7.195.361,87 (Sete milhões,cento e noventa e cinco mil,trezentos e sessenta e um reais,oitenta e sete centavos).

NOTA 09 - RESPONSABILIDADE SOCIAL APLICAÇÕES DAS SUBVENÇÕES

a) Nas despesas com cursos: educação Permanente e Responsabilidades R\$ 399.553,81

b) As subvenções recebidas pela entidade: teve a aplicação no custeio, remuneração, encargos, material imobilizado e intangível.



NOTA 10 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

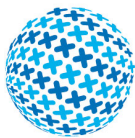
Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

As principais taxas anuais de depreciação por item, de acordo com a Receita Federal são as seguintes:

Item	Taxa Anual de Depreciação
Equipamentos, Máquinas e Instalações	10%
Móveis e Utensílios	10%
Outras Imobilizações	10%
Veículos	20%
Sist. De Com. E de Processamento de Dados	20%
Item	Taxa Anual de Amortização
Ativo Intangível	20%

d)No Imobilizado e Intangível: a entidade teve as seguintes aplicações dos recursos nas unidades:

- Sede Matriz – Informática, Móveis e Utensílios e Máquinas R\$ 126.106,01
- UPA São Leopoldo – Máquinas aparelhos equipamentos e softwares R\$ 55.000,00
- Hospital São José do Norte – Instalações e Softwares R\$ 52.304,45
- Hospital São José Dois Irmãos – Instalações, Imóveis e Softwares R\$ 938.424,11
- Caps ADIII Z. Leste – Instalações, máquinas aparelhos equipamentos R\$ 15.130,15
- Caps ADIII Restinga – Moveis, instalações máquinas equipamentos R\$ 29.845,54
- UPA Areal Pelotas – Informática, Móveis, instalações Máquinas e Softwares R\$ 8.972,37
- UPA Guajuviras – Moveis Utensílios Instalações e Máquinas R\$ 28.720,60
- UPA Junção-RG – Informática, móveis, instalações, máquinas e softwares R\$ 395.105,55



IBSAÚDE
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE ENSINO PESQUISA E
EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO

SEDE ADMINISTRATIVA
CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ 07.836.454/0001-46

NOTA 11 - ESTOQUES MATERIAIS E MEDICAMENTOS

As Unidades apresentaram os seguintes valores de estoque final no período de 2021:

- UPA São Leopoldo R\$ 116.084,13
- Hospital São José do Norte R\$ 140.002,20
- Hospital São José dois Irmãos R\$ 179.167,31
- Caps/ADIII - Z. Leste R\$ 21.944,13
- Caps/ADIII-Restinga R\$ 6.541,23
- UPA Areal - Pelotas R\$ 187.917,47
- UPA Guajuviras - Canoas R\$ 91.579,87
- UPA Junção - Rio Grande R\$ 146.819,06

NOTA 12 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 13 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) O patrimônio líquido: é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

b) Patrimônio social:

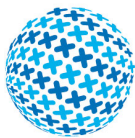
Nosso Patrimônio Social, atual é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

NOTA 14 – AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme Lei 6.404, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta Ajustes de Exercícios Anteriores os saldos decorrentes de efeitos provocados por erro imputável a exercício anterior ou mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados.

NOTA 15– SUBVENÇÕES E/OU CONVÊNIOS PÚBLICOS Resolução CFC No. 1.305/10 (NBC TG 07)

São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. Para a contabilização de suas subvenções governamentais a entidade atendeu a Resolução N°. 1.305/10 do Conselho Federal de Contabilidade/CFC que aprovou a NBC TG 07-Subvenção e Assistência Governamentais e a Resolução do CFC N° 1409/12 que aprovou a ITG 2002.



NOTA 16 - SUPERAVIT OU DEFICIT LÍQUIDO DO PERÍODO

a) Superávit do período - será incorporado ao Patrimônio em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado em conta do Patrimônio.

b) As Unidades apresentaram os seguintes resultados no período/ 2021:

- Sede Matriz – Superavit R\$ 649.066,93
Tapes R\$ 426.447,60 -SFP R\$ 417.120,04-S. MARINHO R\$ 90.006,01
- Upa S. Leopoldo – Superavit R\$ 1.539.355,61
- Hospital São José do Norte – Superavit R\$ 2.346.408,17
- Hospital São José Dois Irmãos – Superavit R\$ 1476.833,82
- Caps/ADIII Z. Leste – Superávit R\$ 1.317.871,16
- Caps/ADIII Restinga – Superavit R\$ 979.934,53
- Upa Areal Pelotas – Superavit R\$ 2.506.474,58
- São Lourenço do Sul – Superavit R\$ 2.415.174,44
- Upa Guajuviras – Superavit R\$ 1.701.302,05
- Upa Junção – Superavit R\$ 2.206.493,86

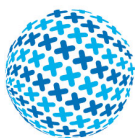
c) Os Superavit líquido das Unidades: provenientes de Subvenções, são transferidos no final do período Para a apuração de resultado, no início do ano subseqüente serão revertidos novamente em Subvenções para a aplicação no custeio, remuneração, encargos, material imobilizado e intangível.

d) O Superavit líquido provenientes de Subvenções: encontram-se no nosso Ativo Disponível, Créditos de Atividades Sociais, outros Créditos e Realizável Longo Prazo conforme demonstrado no relatório do Balanço Patrimonial.

NOTA 17 - As atividades sustentáveis:

possuem previsão em seu Estatuto Social, e para que o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano presta conta de todo faça jus a Imunidade e/ou Isenção Tributária sobre essas atividades, conforme estabelecido no artigo 14 do Código Tributário Nacional, artigo 12 da Lei No. 9.532/97 e artigo 29 da Lei No. 12.101/09, cumpre os requisitos abaixo:

- 1) As atividades sustentáveis (meios) possuem previsão estatutária;
- 2) O Estatuto Social indica que os recursos (superávits) obtidos por essas receitas são revertidos (para atendimento de suas atividades fins (objetivos sociais));
- 3) A Demonstração do Resultado do Período do Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano demonstrou que as atividades sustentáveis são superavitárias, ou seja, geram recursos para a manutenção das atividades fins (objetivos sociais).



IBSAÚDE
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE ENSINO PESQUISA E
EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO

SEDE ADMINISTRATIVA
CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ 07.836.454/0001-46

NOTA 18 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa Extensão para o Desenvolvimento Humano optou foi o INDIRETO.

As rubricas contábeis que compõe as atividades de investimentos são as seguintes:

- Imobilizado

As rubricas contábeis que compõe as atividades de financiamento são as seguintes:

- Empréstimos

NOTA 19 – OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória No. 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo “Outras Receitas / Despesas” no grupo operacional.

NOTA 20 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano é imune à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI alínea “C” e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

NOTA 21 – A Portaria Nº 1.202 Defere a Concessão do CEBAS do Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano, com sede em Porto Alegre (RS).

NOTA 22 – Considerando o parecer Técnico nº 786/2021-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.099343/2020-04, que conclui pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), do Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano, CNPJ Nº 07.836.454/0001-46 com sede em Porto Alegre (RS)

NOTA 23 – FORMA JURÍDICA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano é uma associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social que contempla os artigos 44 à 61 do Código Civil.

NOTA 24 – CARACTERÍSTICA DA IMUNIDADE.

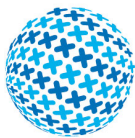
Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º. do CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

- A Instituição é regida pela Constituição Federal;

- A imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;

- Não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);

- Não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo.



IBSAÚDE
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE ENSINO PESQUISA E
EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO

SEDE ADMINISTRATIVA
CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ 07.836.454/0001-46

NOTA 25 – REQUISITOS PARA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA.

A única Lei Complementar que traz requisitos para o gozo da imunidade tributária é o Código Tributário Nacional (CTN). O artigo 14 do Código Tributário Nacional estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, esses estão previstos no Estatuto Social do Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano e seu cumprimento (operacionalização) pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

- a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;
- b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
- c) mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

NOTA 26 – ISENÇÃO TRIBUTÁRIA.

Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano é isenta à incidência das Contribuições Sociais por força da Lei No. 9.532/97, Lei No. 11.096/06 e Lei No. 12.101/09 e Decreto 7.237/10.

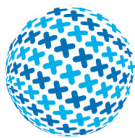
NOTA 27 – CARACTERÍSTICA DA ISENÇÃO.

O Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 12 da Lei No. 9.532/97 e artigo 1o. da Lei No. 12.101/09, e por isso é reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), no qual usufrui das seguintes características:

- A Instituição é regida por legislação infraconstitucional;
- A isenção pode ser revogada a qualquer tempo, se não cumprir as situações condicionadas em Lei (contrapartida);
- Existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano é dispensada de pagar o tributo; há o direito (Governo) de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido.

NOTA 28 – REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA.

O Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano é uma entidade beneficente de assistência social e para usufruir da Isenção Tributária determinada pelo artigo 29 da Lei No. 12.101/09, cumpri os seguintes requisitos:



IBSAÚDE
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE ENSINO PESQUISA E
EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO

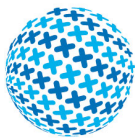
SEDE ADMINISTRATIVA
CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ 07.836.454/0001-46

ESTATUTÁRIOS

- Não percebe a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos (art. 26 do Estatuto Social);
- Aplica suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais (art. 26 do Estatuto Social);
- Não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto (art.26 do Estatuto Social);
- Atende o princípio da universalidade do atendimento, onde não direciona suas atividades exclusivamente para seus associados (as);
- Tem previsão nos seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas (art.33 do Estatuto Social);
- Consta em seu estatuto social a natureza, objetivos e público-alvo compatíveis com a Lei No. 8.742/93 (LOAS) e Decreto No. 6.308/071).

OPERACIONAIS E CONTÁBEIS

- Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial;
- Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.



IBSAÚDE
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE ENSINO PESQUISA E
EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO

SEDE ADMINISTRATIVA
CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ 07.836.454/0001-46

NOTA 29 – OBRIGAÇÕES DA ÁREA SOCIAL PARA FINS DE CEBAS.

O Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano de Assistencial Social já efetuou o recadastramento no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme determina a Resolução CNAS No. 14/2014, este procedimento é o reconhecimento público das ações realizadas pelo Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano, âmbito da Política de Assistência Social.

Os serviços de assistência social desenvolvidos pelo Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano são atividades de inserção ou proteção nas Políticas Nacional de Assistência Social (PNAS), Decreto No. 6.308/07, Resolução do CNAS No. 109/09 e Resolução CNAS No. 14/2014, e por este motivo está inserida no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e como consequência, por elas, regulamentadas.

O Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano possui vínculo à rede SUAS e para isso teve como requisitos:

I – Presta serviços, projetos, programas ou benefícios gratuitos, continuados e planejados, sem qualquer discriminação;

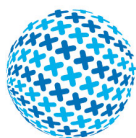
II - Quantifica e qualifica suas atividades de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos de acordo com a Política Nacional de Assistência Social;

III - Demonstra potencial para integrar-se à rede sócio assistencial, ofertando o mínimo de sessenta por cento da sua capacidade ao SUAS; e

IV – Disponibiliza esses serviços nos territórios de abrangência dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS.

NOTA 30 – FORMALIZAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS.

O Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano no desenvolvimento de suas ações sócio assistenciais formaliza em cada Projeto Social: os objetivos do mesmo; origem de recursos; infra- estrutura; tipificando os serviços a serem executados (conforme Resolução do CNAS No. 109/09 e Decreto No. 6.308/07); público-alvo, capacidade de atendimento, recurso financeiro utilizado, recursos humanos envolvidos, abrangência territorial e demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas para esta participação nas etapas de elaboração, execução, avaliação e monitoramento do projeto.



IBSAÚDE
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE ENSINO PESQUISA E
EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO

SEDE ADMINISTRATIVA
CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ 07.836.454/0001-46

NOTA 31 – TIPIFICAÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS, CUSTOS ENVOLVIDOS E FORMA DE CONTABILIZAÇÃO.

O Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano em atendimento a Resolução do CNAS No. 109/09 e Decreto No. 6.308/07 tipificou suas atividades de assistência social conforme exposto na Demonstração de Superávit do Exercício.

PORTO ALEGRE / RS, 31 de dezembro de 2021

Responsável:
JOSÉ ERI OSÓRIO DE MEDEIROS
CPF: 148.217.610-68
PRESIDENTE

Responsável contábil:
CESAR ZARDO PACHECO
CPF: 246.680.100-06 CRC:RS 040946/O
Técnico Contábil